



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2024/GDCL**

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o “Festejo do Senhor do Bonfim”, realizado no Município de Fortaleza do Tabocão, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o “Festejo do Senhor do Bonfim”, realizado anualmente no mês de Agosto, no Município de Fortaleza do Tabocão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS**

**JUSTIFICATIVA**

De início vale ressaltar que compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, conforme dispõe o artigo 24, inciso VII, da Constituição Federal. Compete, portanto, ao Estado do Tocantins, legislar sobre a presente matéria. Inclusive encontra-se inserido no Art. 138, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins, que trata da matéria em epígrafe.

O festejo do Senhor do Bonfim, realizado em Fortaleza do Tabocão, vem ocorrendo desde os anos 70, que está distante 162 quilômetros da Capital, ocorrendo anualmente entre os dias 6 a 15 de agosto, tendo começado com a devoção de um morador local que construiu uma capela após alcançar uma graça atribuída ao santo.

Ao reconhecer como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o “Festejo do Senhor do Bonfim”, realizado em Fortaleza do Tabocão, estaremos mantendo viva a tradição que vem desde a década de 70, incentivando o turismo religioso e a economia local, pois centenas de pessoas frequentam o município durante a festa.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres para para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 20 de Agosto de 2024.

**Claudia Lelis**  
Deputada Estadual